

1º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DE 02/01/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DE 02/01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, E O MUNICÍPIO DE REGISTRO.

O Município de **REGISTRO**, tendo sua sede na Rua José Antonio de Campos, nº 250, inscrito no CNPJ sob nº 45.685.872/0001-79, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Sr. **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE**, associação pública, de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob nº 57.740.490/0001-80, com sede na Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu/SP, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **JOSÉ ANTONIO ANTOSCZEZEM**, RG nº 7.564.989-5 e do CPF nº 731.734.798-15, conforme Portaria N° 001/2021, datada de 09 de dezembro de 2021, doravante denominado simplesmente **CONSAÚDE**, têm entre si ajustado presente Termo Aditivo do Contrato de Rateio Original celebrado em 02/01/2022, qual rege-se-á pelas cláusulas e condições a seguir expostos, a saber:

CONSIDERANDO a contratação da CAIXA para fins de estruturação de projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Públicos-Privadas - FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017;

CONSIDERANDO que o FEP CAIXA custeará 90% (noventa por cento) do valor global de R\$ 8.601.047,46 (oito milhões, seiscentos e um mil, quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) destinado à execução do presente serviço e os 10% (dez por cento) restantes, correspondentes a R\$ 860.140,75 (oitocentos e sessenta mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos), serão custeados, na forma de contrapartida, pelos municípios de Apiaí, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Registro, Sete barras e Tapiraí.

CONSIDERANDO que o valor da contrapartida de cada município será de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por habitante, apurada mediante a divisão de R\$ 860.140,75 (oitocentos e sessenta mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos) pelo número proporcional de habitantes de cada município participante de acordo último censo do IBGE que segue abaixo:

Municípios/População Estimada					
1	Apiaí	24.081	11	Jacupiranga	17.911
2	Barra do Turvo	7.606	12	Juquiá	18.627
3	Cajati	28.441	13	Miracatu	19.511
4	Cananéia	12.542	14	Mongaguá	58.567
5	Eldorado	15.592	15	Pariquera-Açu	19.797
6	Iguape	31.117	16	Pedro de Toledo	11.507
7	Ilha Comprida	11.552	17	Registro	56.463
8	Iporanga	4.180	18	Sete Barras	12.731
9	Itanhaém	104.351	19	Tapiraí	7.725
10	Itariri	17.754			
TOTAL HABITANTES: 480.055					



Art. 1º – Para objeto deste contrato considerar-se-á o **valor total de rateio de R\$ 860.140,75 (oitocentos e sessenta mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, compreendendo a contrapartida equivalente a 10% (dez por cento) que será desembolsada pelos entes consorciados;

Art. 2º O valor do rateio do MUNICÍPIO DE **REGISTRO** será de **R\$ 101.633,40 (cento e um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**, observado o critério da proporcionalidade populacional, resulta nos seguintes valores, em reais:

Município	Habitante/IBGE	%(percentual correspondente ao rateio)	Valor rateio
REGISTRO	56.463	R\$ 1,80/habitante	R\$ 101.633,40

art. 3º. **O pagamento do valor do rateio deverá ser efetivado até o 14/10/2022, podendo este prazo ser prorrogado até 14/11/2022 a pedido do Município, mediante depósito em Conta-Corrente 60800-9, da Agência 492-8, do Banco Brasil, de titularidade do CONSAÚDE.**

Art. 4º. Os pagamentos das parcelas mensais do contrato de rateio original independem do valor da contrapartida prevista no artigo 2º deste Aditivo.

Art. 5º. As demais cláusulas do Contrato de Rateio original permanecem inalteradas, sendo desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, tendo as partes responsabilidade pela publicação deste Aditivo.

Pariquera-Açu/SP, 15 / 09 / 2022.



Nilton Hirota
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal de Registro



JOSÉ ANTONIO ANTOSCZEZEM
Diretor Superintendente do CONSAÚDE

TESTEMUNHAS:

1- Bianca Sant'Ana Pereira Palfi CPF: 282.596.128-01



Bianca Palfi
Diretora Administrativa
RG: 32/356.536-0
CONSAÚDE

2- _____ CPF: _____